

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido o título de “Cidadão Paulistano” ao Sr. Paulo R. Robell.

Art. 2.º — A entrega do título se fará em Sessão Especial, que para êsse fim será convocada pelo Sr. Presidente.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 1963. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *José Augusto da Silva Ribeiro* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 2.º Secretário, *Dulce Salles Cunha Braga* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de dezembro de 1963. — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.